

Resolução nº 340
De 06 de setembro de 1989

Delega competência para autorização de despesa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do parágrafo único do art. 75 da Constituição do Estado, art. 10, incisos XI e XLIV da Lei Complementar nº 28, de 21.05.82, e tendo em vista o disposto no § 1º c/c os artigos 236 e 289, todos da Lei nº 287, de 04.11.79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica delegada competência ao 1º Subprocurador-Geral de Justiça, EVERARDO MOREIRA LIMA, matrícula nº 10007920, e, na falta deste, à Diretora-Geral da Secretaria, VICTÓRIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D'OLIVEIRA, matrícula nº 00968065, ou ao Assistente, respondendo pela Chefia de Gabinete FERDINALDO NASCIMENTO, matrícula nº 133.5587, para, como ordenadores da despesa, praticarem os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, da Procuradoria-Geral de Justiça, especialmente para:

- I - autorizarem despesas, reconhecimento de dívida, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II - autorizarem a abertura ou a dispensa de licitação, a aprovação desta, e aceitação do objeto do contrato e a aplicação de penalidade, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III - autorizarem a concessão de adiantamentos e diárias e aprovarem ou impugnarem as respectivas prestações de contas;
- IV - autorizarem e assinarem acordos, Convênios e Contratos, bem como aplicarem penas pecuniárias previstas em Lei, quando verificarem descumprimento de obrigação contratual;
- V - autorizarem despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º, do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça